



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



LEI Nº 899/90

DE 09 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

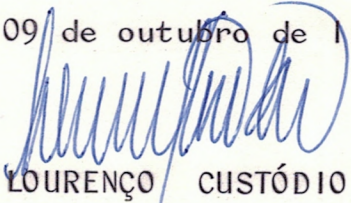
ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
I.2	SECRETARIA DA CÂMARA
I.2-3.000	Despesas Correntes
I.2-3.100	Despesas de Custeio
I.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
I.2-3.132-01070212	(8) Outros Serviços e Encargos.....CR\$300.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação / previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de outubro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

repositório do secret

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro *Leis*
Fls. nº 150